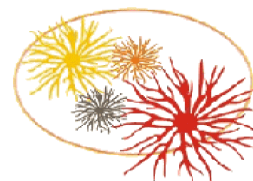




UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



## **Norma Complementar do Acompanhamento Anual do Doutorando**

(Aprovada em reunião do CICB em 13/12/2016)

Dispõe sobre a regulamentação do acompanhamento anual do doutorando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

**Art. 1º** - Os doutorandos terão seu desempenho acompanhado anualmente pelo Programa a partir do segundo semestre de doutorado.

**Art. 2º** - Todo ano o Programa realizará a Semana de Acompanhamento do doutorando a ser realizada no 2º semestre letivo.

**Art. 3º** – A participação na Semana de Acompanhamento é obrigatória a todos os doutorandos do Programa.

**Parágrafo Único** – Os doutorandos devem apresentar frequência mínima de 75% nas atividades da Semana de Acompanhamento.

**Art. 4º** - A Semana de Acompanhamento contará com a apresentação dos projetos dos doutorandos que estiverem no 2º semestre do curso (opcional), e apresentação dos resultados parciais dos demais doutorandos.

**Parágrafo Único** – Os doutorandos deverão encaminhar previamente a Semana de Acompanhamento (em data estipulada pela CA) o Formulário de Acompanhamento de Tese preenchido disponível no site do PPGCF.

**Art. 5º** - A Semana de Acompanhamento será organizada com apresentações de aproximadamente 20 min, seguidos de 15 min de discussão, aberta a toda a comunidade. Todas as apresentações serão avaliadas por uma banca formada por 3 docentes do Programa. As bancas poderão ser diferentes para cada apresentação.

**Art. 6º** - As bancas serão indicadas pela coordenação de curso e aprovadas pela Comissão Acadêmica.

**Art. 7º** – Os membros das Bancas farão registros sobre o andamento de cada Tese, conforme planilha presente no Formulário de Acompanhamento de Tese, o que será utilizado pela Coordenação para acompanhamento do andamento da Tese.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela CA.